

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.438, DE 25 DE MAIO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.951/2002, referente ao requerimento de Licença de Instalação para a construção de um condomínio residencial com 29 unidades, clube, piscina, portaria e depósito de lixo, situado na Estrada Antônio Bertholdo da Silva Jordão nº 6.075 - 7.000, Praia da Biscaia, Ponta Leste, 1º distrito do município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 069/2004, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO Laudo Técnico nº 043 NLA/DITEC/ RJ, encaminhado pelo IBAMA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para a construção de um condomínio residencial com 29 unidades, clube, piscina, portaria e depósito de lixo, situado na Estrada Antônio Bertholdo da Silva Jordão nº 6.075 - 7.000, Praia da Biscaia, Ponta Leste, 1º distrito do município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Parágrafo Único – A FEEMA só poderá emitir a Licença de Instalação após apresentação pela empresa de solicitação de transferência da Certidão de Ocupação

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 28/05/04.